ORDEM HOSPITALEIRA DE S. JOÃO DE DEUS

COMISSÃO GERAL DE BIOÉTICA

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE BIOÉTICA NAS PROVÍNCIAS

Instruções básicas para o estabelecimento de uma Comissão de Bioética na Ordem

A Bioética, como movimento social, teve o seu início em países industrializados em meados do século XX e complementou as éticas profissionais de profissionais de cuidados médicos com éticas clínicas ou aplicadas na abordagem de questões práticas.

A este nível prático, era óbvio que, considerando os progressos ocorridos na vida e nas ciências da saúde, como também através de biotecnologias inovadoras, houvesse uma necessidade cada vez maior de fazer escolhas morais difíceis. As Instituições de saúde (principalmente a nível local), assim como agências do governo e da vida política (a nível nacional), logo reconheceram a importância de desenvolver mecanismos mais formais capazes de orientar e solucionar problemas eticamente relevantes, ou de difícil solução no plano dos valores, que surgiam rapidamente na dinâmica inconstante dos cuidados médicos quotidianos e na política de saúde. No mínimo, muitos líderes da comunidade científica pensaram que o estabelecimento de várias formas de Comissões de Bioética seria um primeiro passo significativo para encetar discussões e debates sobre uma variedade de assuntos de Bioética contemporâneos.

Uma Comissão de Bioética é uma Comissão que, de forma sistemática e contínua, enfrenta as dimensões éticas das

- a) ciências da saúde.
- b) ciências da vida e
- c) políticas de saúde inovadoras.

Uma Comissão de Bioética é geralmente composta por um conjunto de peritos que trabalham normalmente em regime multidisciplinar, e os seus membros recorrem a uma variedade de abordagens para resolver questões, problemas ou dilemas que se apresentam no campo da Bioética, especialmente de ordem moral. Além disso, os membros destas Comissões não só se tornam mais sensíveis aos dilemas éticos, mas desenvolvem também ao mesmo tempo o conhecimento e as capacidades exigidas para lidar mais eficazmente com eles, encontrando frequentemente maneiras de solucionar questões que, à partida, parecem dilemas irresolúveis.

As Províncias da Ordem têm a opção de estabelecer as Comissões de Bioética ao nível Provincial (num hospital), regional (no âmbito de um grupo ou rede de serviços semelhantes) e/ou local. Esta possibilidade apresenta a vantagem, no tempo, de encorajar a criação de uma rede entre Comissões de Bioética, não só para servir as necessidades de todas as pessoas, em geral, mas também populações menores em determinadas regiões e, até mesmo, comunidades locais. Além disso, as Comissões de Bioética estabelecidas a nível Provincial, mesmo se decidem limitar as suas metas, podem escolher entre uma

variedade de funções, incluindo aquelas que normalmente constituem uma preocupação para as Comissões organizados a níveis regionais e locais.

Diferentes formas de Comissões de Bioética, a diferentes níveis, nas Províncias da Ordem

As Comissões de Bioética podem assumir formas e funções diversas, em níveis também diferentes, dentro e através da Ordem, nos planos internacional e nacional. A literatura publicada pela UNESCO e por outras fontes internacionais sugeririam que cada uma das quatro formas de Comissão abaixo propostas, depois de ter estabelecido os seus próprios objectivos, funções e formas de actuação, pudessem concluir se são úteis ou, caso contrário, fundir-se com outras formas de Comissões de Bioética. Por outras palavras, uma Comissão de ética de cuidados de saúde pode trabalhar em conjunto com uma Comissão de ética de investigação. Os factores decisivos serão muito provavelmente os seguintes:

- A fase de desenvolvimento da Província ou os serviços regionais ou locais;
- O nível de complexidade técnica da Província;
- A situação política no âmbito da Província que propõe o estabelecimento da Comissão.

Também se deveria ter em consideração, para o estabelecimento de uma Comissão Geral de Bioética, o facto de ela poder supervisionar e monitorar o trabalho de Comissões de Bioética de carácter Provincial. A vantagem desta condição seria o desenvolvimento de aprendizagens políticas partilhadas, etc., que poderiam ser internacionalmente padronizadas para toda a Ordem. Isso permitirá, além disso, o desenvolvimento de uma compreensão das questões de ordem moral ética no contexto da prestação de cuidados de saúde no mundo católico.

QUATRO FORMAS DE COMISSÕES DE BIOÉTICA

.....

- entre [] a sigla e designação inglesas

Comissões Políticas e/ou de Assessoria (CPA)
 [PMA – Policy-Making and/or Advisory Committees]

Estabelecer políticas sadias de ciência e de saúde para a Província, nos seus serviços regionais ou locais.

2. Comissões de Associação de Profissionais de Saúde (CAP) [HPA – Health-Professional Association Committees]

Estabelecer práticas profissionais sadias para a assistência de doentes (associações de médicos, enfermeiros, etc.).

3. Comissões de Ética de Assistência / Hospitais (CEA) [HEC – Health care/Hospital Ethics Committees]

Fomentar cuidados de saúde centrados no doente (hospitais, ambulatórios, instituições de assistência a longo prazo, hospícios).

4. Comissões de Ética de Investigação (CEI) [REC – Research Ethics Committees]

Proteger os participantes na investigação humana adquirindo ao mesmo tempo conhecimentos generalizados nos planos biológico, biomédico, comportamental e epidemiológico (fármacos, vacinas, dispositivos).

Antes da constituição propriamente dita uma Comissão de Bioética, o presidente e os seus membros estabelecerão nas suas reuniões iniciais uma meta principal a alcançar, que deverá a partir de então orientar as suas actividades, realizando as funções consideradas fulcrais, pelo menos durante o primeiro ano ou durante mais tempo. O objectivo principal dependerá normalmente da forma de Comissão que for estabelecida.

PROCEDIMENTOS E OPERAÇÕES

Uma vez decidida a formação de uma Comissão de Bioética (a qualquer nível da Província), os responsáveis pela sua implementação deverão, em primeiro lugar, estudar e concordar a sequência das etapas a percorrer para a criar, as quais devem ser claramente formuladas e percorridas de forma ordenada, prevendo eventualmente espaço para possíveis revisões secundárias. Apresentamos seguidamente uma proposta de etapas ou instruções basilares para o estabelecimento e arranque de uma tal Comissão.

As etapas

- 1. Deve ser definida a forma da Comissão de Bioética CPA, CAP, CEA, CEI, ou qualquer combinação destas formas.
- 2. Estatutos, ou políticas operacionais e procedimentos deverão ser desenvolvidos reflectindo a aprovação da Comissão de Bioética por uma autoridade legal dentro e fora da Ordem, conforme a natureza do país no qual a Província está situada. Os estatutos devem incluir os seguintes aspectos, mas podem não estar limitados a eles:
 - a) As várias disciplinas que serão representadas pelos membros,
 - b) A duração do mandato do presidente e dos membros (permanente, renovável, rotativo por exemplo, um ou mais anos), e
 - e) O número de membros exigido para constituir o *quorum* para reuniões oficiais da Comissão de Bioética.
- 3. Deve ser escolhido e designado um Presidente para a Comissão de Bioética.
- 4. Os membros da Comissão de Bioética devem também ser seleccionados e designados. O processo de selecção, sejam quais forem as etapas, deve estar definido; pode envolver especialistas em bioética e filósofos, cientistas de vida, profissionais da saúde, psicólogos e sociólogos, peritos em ciências humanas, teólogos, especialistas em legislação de saúde, defensores dos direitos dos doentes, funcionários públicos e juristas da comunidade local. Alguns destes membros devem pertencer à Ordem (um Colaborador ou Irmão) e outros representar a tradição católica, devendo compreender e conhecer o Direito Canónico e as perspectivas da Santa Sé.
- 5. O presidente e os membros da Comissão de Bioética devem compreender a estrutura legal, os valores e os imperativos religiosos da Ordem em cujo âmbito foi estabelecida a Comissão, dado que ela serve para garantir a independência dos membros da Comissão (por exemplo, cartas formais de Administração da Província

Página 3 de 5

dirigidas ao presidente e aos membros garantirão que está salvaguardada a protecção de responsabilidade, seja separadamente, para cada membro, seja colectivamente, para o presidente e os demais membros de toda a Comissão). Deveria ser tornado claro a todos os membros qual é a entidade responsável por responder a eventual litígio e suportar quaisquer despesas no caso de vir a ser instaurado um processo contra a Comissão ou quaisquer dos seus membros, mesmo sendo extremamente improvável que isso aconteça.

- 6. O presidente e a Comissão, ou alguma das suas subcomissões, deveriam preparar e propor um orçamento anual e obter da Província / Região / Instituição o compromisso da atribuição dos respectivos fundos.
- 7. A Comissão de Bioética deve estabelecer se nenhuma, algumas ou todas as suas reuniões serão abertas ao público, e quem definirá esta política.
- 8. Deve ser estabelecido perante quem é responsável, e a quem deverá prestar contas, o presidente da Comissão de Bioética.
- 9. Os actos e o modo de actuar da Comissão deveriam ser definidos e clarificados durante as suas reuniões iniciais: isto pode incluir a elaboração de relatórios formais e outros documentos, incluindo a redacção de minutas e a eventual gravação das discussões e decisões tomadas em todas as reuniões.
- 10. Uma Comissão de Bioética deveria constituir uma secretaria permanente, dotada de pessoal suficiente para apoiar as suas exigências administrativas e clarificar a relação entre a Comissão, caso exista, e a Administração Provincial. Sem uma secretaria, não pode ser assegurada a estabilidade da Comissão e ficam comprometidas a sua eficácia e continuidade. A secretaria deveria ser estabelecida e constar formalmente na estrutura organizativa da Província / Região / instituição, e os Irmãos, os profissionais e o pessoal da Província deveriam ser notificados da sua existência e missão. A secretaria deveria estar preparada, disposta e ser capaz de ajudar a gerir as questões diárias da Comissão de Bioética, especialmente no que respeita à documentação do seu trabalho e à distribuição de informação, indispensável para a Comissão poder operar de modo transparente e aberto, especialmente no processo que conduz à tomada de decisões. Por outras palavras, como uma questão de política própria, a Comissão está preparada não só para fazer a auto-avaliação anual do trabalho realizado, mas também para se sujeitar à heteroavaliação do seu desempenho.

District Adv. 5

COMO CONSTITUIR UMA COMISSÃO DE BIOÉTICA?

ETAPAS PARA O SEU ESTABELECIMENTO

- 1. Determinar o nível
 - a. Provincial
 - b. Regional
 - c. Local
- 2. Determinar a forma de Comissão, dependendo dos objectivos
 - a. Política CPA
 - b. Investigação CEI
 - c. Directrizes para Profissionais de Saúde CAP
 - d. Assistência/Hospitais CEA
- 3. Elaborar estatutos
- 4. Seleccionar o Presidente
- 5. Escolher os membros
- 6. Definir a estrutura legal
- 7. Determinar o orçamento
- 8. Decidir se as reuniões serão abertas ou à porta fechada
- 9. Determinar perante quem é responsável o presidente
- 10. Determinar o modo de proceder
 - a. Frequência das reuniões
 - b. Relatórios formais das reuniões
 - Minutas
 - Decisões
 - c. Distribuição de relatórios
 - d. Fornecimento de documentos
 - e. Preparação de reuniões
- 11. Criar a Secretaria
- 12. Dar formação sobre ética aos membros
 - a. Determinar a necessidade de formação dos membros
 - b. Estabelecer um programa de formação para os membros

Fim do documento.